MEMORANDO Nº 95/2026/UAN-HMOPS

Salinas, 05 de outubro de 2026.

Assunto: Manifestação Técnica quanto ao pedido de esclarecimento – Processo licitatório n° 168/2026.

Ao Senhor Cledson Pereira
Setor de Compras/Licitação

Prezado Senhor,

Em análise ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa MG2 Nutrição LTDA-ME, bem como ao catálogo técnico encaminhado referente ao produto HYPERDRINK, da Prodiet, verifica-se que o produto apresenta, conforme informações constantes na documentação técnica fornecida pela própria empresa, presença de lactose em sua composição. Ocorre que o descritivo do item constante no edital estabelece expressamente como requisito técnico que a fórmula seja “sem lactose”.

Dessa forma, embora o produto informado apresente características compatíveis com outros requisitos do item, tais como densidade calórica de 2,0 kcal/ml, característica hipercalórica e hiperproteica e apresentação em embalagem de 200 ml, não atende integralmente à especificação referente à ausência de lactose.

Ressalta-se que a informação apresentada pela empresa de que o produto possui “baixo teor de lactose” não se equipara à exigência editalícia de “sem lactose”. Ademais, o próprio catálogo apresentado registra a presença de lactose, não havendo, portanto, atendimento ao requisito estabelecido.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração, e permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Janeide Nogueira dos R. Neres
Nutricionista
CRNMG/9R-13701

Janeide Nogueira dos Reis Neres
Nutricionista R.T./UAN